MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Petrônio Portela
Centro de Ciências Humanas e Letras – Departamento de Letras
Telefone: (86) 3215-5782 – *Internet*: www.ufpi.br – *e-mail*: Letras@ufpi.edu.br.
CEP: 64049-550, bairro: Ininga - Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE LETRAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O Departamento de Letras do Centro de Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Letras será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2012.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

i) Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão receber a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo, conforme modelo no Anexo III, no Departamento de Letras e que se encontra também no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI, para preenchimento provisório ou preliminar e, posterior inscrição diretamente em link próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema.

j) O aluno-candidato a monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua inscrição on-line, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), de dentro ou fora do campus em que está vinculado, improrrogavelmente das 08h:00 do dia 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 do dia 9/3/2012 (sexta-feira) e das 08h:00 do dia 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 do dia 14/3/2012 (quarta-feira) e, para tanto, os departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de ensino, diretorias de campi, diretório central e centro acadêmicos disponibilizarão também computadores com internet para garantir o acesso dos discentes que pretendem participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, o Departamento de Letras oferecerá **até** 8 (oito) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo **(1) uma** vaga por docente deste Departamento de Ensino, **até 02** (duas) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 025, de 9 de junho de 2011(CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.3.3., elaborará a Lista de Classificados e

Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

Até às 22h:00 do dia 16/3/2012, o Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2012.1 e, juntamente com a Página Eletrônica da UFPI, disponibilizarão para conhecimento e observância de discentes e de docentes:

- Lista das Monitorias Remuneradas Deferidas;
- Lista das Monitorias Remuneradas Indeferidas;
- Lista das Monitorias Não Remuneradas Deferidas;
- Lista das Monitorias Não Remuneradas Indeferidas.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 será feita pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 3.4.1 do Edital no. 041, de 7 de novembro de 2011, da CAAP/PREG;

c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas **improrrogavelmente** das 08h:00 do dia **8/3/2012** (quinta-feira) até 22h:00 do dia **9/3/2012** (sexta-feira) e das 08h:00 do dia **12/3/2012** (segunda-feira) até 22h:00 do dia **14/3/2012** (quarta-feira), **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).

d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.

5.2. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições

tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de chefias de departamentos de ensino e chefias de cursos, não cumpridas nos prazos estabelecidos no Edital no. 041, de 7 de novembro de 2011, da CAAP/PREG, e constantes do Anexo IV–Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4. A inserção de dados (informações complementares) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2012.1 é de responsabilidade exclusiva dos departamentos de ensino e das chefias de cursos.

5.5. A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos-candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

5.6. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2012.1 serão publicadas no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) e na Página Eletrônica da UFPI, **até** às 22h:00 do dia **16 de março de 2012**.

5.7. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente **1** (um) dia útil, ou seja, do dia **19 de março de 2012**, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, **somente** via processo administrativo e diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI.

5.8. O recurso interposto será julgado no dia **21/3/2012** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de **8/3/2012**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.

5.9. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do dia **22 de março de 2012**.

5.10. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS
Leitura e Produção de Textos I	9981	Seg e Qua das 8h às 10h	1
Linguística I	17850	Ter e Qui das 8h às 10h	1
Linguística IV Monográfico	13137	Seg e Qua das 14h às 16h	1
Linguística do Texto/Discurso	13030	Ter e Qui das 8h às 10h	1
Leitura e Produção de Texto I	16918	Seg e Qua das 16h às 18h	1
Português II Técnic de Redação	16047	Seg e Qua das 16h às 18h	1
Linguística II Sintaxe	13129	Ter e Qui das 16h às 18h	1
Linguística	13021	Seg e Qua das 8h às 10h	1
Linguística I	13099	Ter e Qui das 10h às 12h	1
Fonética e Fonologia da Líng Port	3565	Ter e Qui das 14h às 16h	1
Leitura e Produção de Textos em L. P.	9709	Seg e Qua das 10h às 12h	1
Literatura Infantil	13218	Ter das 8h às 12h	1
Literatura Francesa II	13277	Ter e Qui das 16h às 18h	1
Francês Instrumental Básico (Arqueologia)	4030	Ter e Qui das 16h às 18h	1
Francês Instrumental Básico (Filosofia)	4162	Seg e Qua das 14h às 16h	1
Língua Francesa I	16713	Seg e Qua das 10h às 12h	1
Inglês X - Linguística Aplicada	8508	Ter e Qui das 8h às 10h	1
Habilidades Integradas em Língua Inglesa I	8435	Ter e Qui das 10h às 12h	2
Habilidades Integradas em Língua Inglesa I	8443	Ter e Qui das 14h às 16h	1
Língua Latina	12963	Ter e Qui das 8h às 10h	1
Língua Latina I	16780	Ter e Qui das 10h às 12h	1
Língua Latina I	12998	Seg e Qua das 10h às 12h	1
Latim I	9563	Seg e Qua das 18h às 20h	1
Evolução Fonética e Morfológica da Língua Portuguesa	3530	Seg e Qua das 20 às 22h	1
Latim II	9636	Seg e Qua das 14h às 16h	1
Leitura e Produção de Texto I	9920	Ter e Qui das 16h às 18h	1
Introdução a Literatura Portuguesa	9466	Ter, Qui e Sex das 16h às 18h	1
Habilidades Integradas em Língua Inglesa III	4332	Seg e Qua das 10h às 12h	1
Inglês Instrumental (Filosofia)	8966	Ter e Qui das 14h às 16h	1
Inglês Instrumental (Enfermagem)	8990	Qua das 9 às 13h	1
Inglês Instrumental (Física)	9008	Qua e Sex das 16h às 18h	1
Inglês V - Prática Oral	9083	Ter, Qui e Sex das 10h às 12h	2
Inglês XIII Literatura Inglesa I	8664	Seg e Qua das 10h às 12h	2
Inglês XIII Literatura Inglesa I	8672	Ter e Qui das 14h às 16h	2
Cultura dos Povos de Língua Inglesa	3506	Ter e Qui das 8h às 10h	1
Cultura dos Povos de Língua Inglesa	3522	Seg e Qua das 14h às 16h	1
Inglês Técnico-Científico	9067	Seg e Qua das 16h às 18h	1
Inglês VII Expressão Escrita I	8877	Ter e Qui das 16h às 18h	2
Inglês VII Expressão Escrita I	8842	Seg e Qua das 8h às 10h	2

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 07/11/2011 a 09/12/2011	**Solicitação de Monitores pelos docentes** para o período letivo 2012.1 junto ao Departamento de Ensino, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período
Dia 13/12/2011	**Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital** para o período letivo 2012.1 na Página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Ensino contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG)
De 13/12/2011 a 12/3/2012	**Divulgação do processo seletivo** de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.3, junto ao Departamento de Ensino.
Até 28/2/2012	**Solicitação** ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, **por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1**, para que seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 29/2/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria
De 8 a 9/3/2012 e de 12 a 14/3/2012	**Inscrição de alunos-candidatos** a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2012.1 (**fazer a inscrição on-line, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria – http://monitoria.ufpi.br).**
Até o dia 16/3/2012	**Publicação e divulgação do resultado da seleção**, com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2012.1, pelo sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Exclusivamente 19 de março de 2012	**Interposição de recursos** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), somente via processo administrativo e diretamente no Serviço de Protocolo Geral−*Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21/3/2012	**Julgamento dos recursos** interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG
22/03/2012	**Publicação dos resultados dos recursos** interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012	
Frequência Mensal dos Monitores	
O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência do Monitor (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o Professor-Orientador a entregará devidamente preenchida, datada e assinada ao Chefe do Departamente, **improrrogavelmente**, "até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	O Departamento de Ensino informará e enviará a Frequência Mensal de Monitor, de forma regular e diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria "até o 5º. dia útil do mês subseqüente" **improrrogavelmente** (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)
Final da Atividade de Monitoria: previsto para 6/7/2012	
Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2012.1	
A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1	**Elaboração e envio por alunos monitores** (remunerados e não remunerados)
A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1	**Avaliação e envio por professores orientadores**

A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.1	**Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino** ou **Chefias de Cursos**

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).

8.2. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi:

CMPP (Teresina);

CPCE (Bom Jesus);

CSHNB (Picos);

CAFS (Floriano);

CMRV (Parnaíba).

8.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

8.4. Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2011.1 e 2011.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no primeiro período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria.

8.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

8.6. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

8.7. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).

8.8. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 8/3/2012, com término

previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.1, ou seja, 6/7/2012, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2012.

8.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.10. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.11. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1, devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento tal exigência.

8.12. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a Freqüência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

8.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2012.1 – 6/07/2012, o professor-orientador o avaliará e o enviara também on line e o Departamento de Ensino ou a Chefia de Curso o aprovará e o enviará igualmente on line, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

8.14. Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2012.1 pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

8.15. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 8.11., 7.12. e 8.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino

ou chefias de cursos) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2012.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.17. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclydesmelo@ufpi.edu.br.

8.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 28/2/2012, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 29/2/2012.

8.19. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

8.20. O desligamento de monitor do período letivo 2012.1 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

8.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital, a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

8.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 13 de dezembro de 2012.

Profª. Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Chefe do Departamento de Letras